

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.772, DE 2008**

Denomina Ponte Nicanor Linhares a ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará.

**Autora:** Deputada GORETE PEREIRA

**Relator:** Deputado CABUÇU BORGES

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Gorete Pereira, visa dar a denominação de Ponte Nicanor Linhares à ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nicanor Linhares Batista era proprietário da rádio Vale do Jaguaribe, em Limoeiro do Norte.

Combativo radialista, lutou incessantemente, por igualdade e justiça social.

Conforme destaca a nobre autora, sua origem era humilde e sua persistência levou a concretizar seu sonho de abraçar a carreira de radiocomunicação.

No seu programa diário, o "Encontro Político", fazia críticas e denúncias contra políticos da região.

O jornalista foi brutalmente assassinado, o que levou, inclusive, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) a se manifestar sobre o crime e cobrar punição dos culpados, processo que se arrasta há catorze anos.

A homenagem a esse cidadão, que granjeou o apreço do povo de toda a região será, também, uma homenagem à liberdade de imprensa e àqueles que ousam defendê-la, mesmo com risco de vida.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.772, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES  
Relator